

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI – PR

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 04/2026

Data: 23 / 02 / 2026

Excelentíssimo Senhor

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Jaboti – PR

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** informações detalhadas acerca da contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços de limpeza de loteamentos no Município de Jaboti, realizados no exercício do ano de 2025.

Considerando que referido serviço foi executado com recursos públicos, faz-se necessário o esclarecimento dos custos, critérios de contratação e execução, a fim de garantir a transparência e a correta aplicação do dinheiro público.

Diante disso, solicita-se o encaminhamento das seguintes informações:

1. Nome da empresa terceirizada contratada para a realização dos serviços de limpeza dos loteamentos;
2. Número do contrato administrativo, ordem de serviço ou instrumento equivalente;
3. Modalidade de contratação utilizada (licitação, dispensa ou inexigibilidade);
4. Secretaria Municipal responsável pela contratação e acompanhamento do serviço;
5. Valor total contratado para execução da limpeza dos loteamentos;
6. Valor efetivamente pago até o momento, discriminando empenhos, liquidações e pagamentos;
7. Forma de cobrança do serviço (valor global, por lote, por metro quadrado ou outro critério);
8. Quantidade total de loteamentos e/ou lotes atendidos pelo serviço;
9. Período de execução dos serviços;
10. Informação sobre a existência de aditivos contratuais, com os respectivos valores;
11. Identificação do fiscal do contrato designado pelo Município;
12. Cópia do contrato administrativo, notas fiscais e relatórios de execução do serviço, se houver disponibilidade em meio digital;
13. Planilha de medição detalhada dos serviços executados, contendo a quantidade exata de lotes efetivamente limpos;
14. Valor unitário correspondente por lote, ou, caso o contrato tenha sido firmado por valor global, o valor médio apurado por lote com base na medição realizada;
15. Critério técnico utilizado para definição do preço do serviço de limpeza dos lotes;
16. Relação ou identificação dos lotes atendidos, com indicação do período em que cada serviço foi executado;
17. Relatório técnico ou laudo de medição assinado pelo fiscal do contrato, atestando a execução dos serviços.

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de acompanhamento e fiscalização dos atos do Poder Executivo, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Requer-se que as informações solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal.

Plenário da Câmara Municipal de Jaboti – PR, ____ de _____ de 2026.

FERNANDO DA SILVA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Jaboti – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI – PR
PROTOCOLO Nº 31

23/02/26



SELO URGENTE